



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2022-SEMAG</b>
<b>ADESÃO AS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 SEMC - PE (SRP) 003/2021-SEMC / Nº 001/2022 SEMC - PE (SRP) 006/2021-SEMC</b>
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PREFEITURA NOS BAIRROS E COMUNIDADE.</b>
<b>BASE LEGAL: ART.22, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.</b>
<b>UNIDADE REQUISITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG</b>

**1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Secretaria Municipal de Administração e Governo, com intuito de atender ao Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidade, em vistas aos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santarém, sendo, que para o desenvolvimento de tal trabalho, é imprescindível a prestação de serviço de Locação de Palco, Som, Iluminação, e Banheiros Químicos, para eventos inseridos no Programa. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) através de processo licitatório.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, não possui em seu patrimônio: Palco, Som, iluminação e Banheiros químicos, e devida a necessidade das ações realizadas pelo Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades, e tendo em vista toda logística envolvida na realização de tais atividades. Com isso, a Administração em observância a eficiência, busca a Locação por se tornar o mais equilibrado, sendo, portanto, necessário para o prosseguimento da contratação.

A contratação por adesão à ata justifica-se pela vantagem, e agilidade, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Secretaria tem urgência na contratação de tais serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE

### ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

---

A presente justificativa trata-se da Adesão as Atas de Registro de Preços Nº 002/2021 SEMC, proveniente do SRP Pregão Eletrônico nº 003/2021, e a Ata de Registros de Preços Nº 001/2022 SEMC, proveniente do SRP Pregão Eletrônico nº 003/2021 realizada pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

Tal finalidade, advém de consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (compras públicas), onde fora identificado os certames de **Registros de Preços**, em objeto similar ao futuro processo licitatório realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, onde fora verificado maior vantagem de preço em relação à pesquisa de mercado feita por esta Secretaria.

Convém estabelecer, que a utilização das atas em comento, de forma simultânea, advém da negativa da Empresa T I Comércio e Serviços de Mídia Eireli, ao qual sagrou-se vencedora dos itens 04 (palco) e 13 (Iluminação) em assinar a referida para registrar preço, tendo em vista não aceitar os valores da Ata 002/2021 SEMC. Com isso, surgiu a oportunidade de recorrermos a Ata 001/2022 SEMC, proveniente do PE (SRP) 006/2021 SEMC, que possui os itens que por ora, deserto na Ata anterior. Acostado ao processo, apresentamos a retificação do Extrato da Ata 001/2021 SEMC.

Destacamos que este procedimento tem possui a pretensão em contratar as empresas: I SILVA PINTO ME; e Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA, para prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação e Banheiros Químicos, em conformidade com **a solicitação** do Núcleo de Administração e Finanças da SEMAG.

Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

Logo, a motivação para adesão a referida Ata está na necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Governo em contratar os itens constantes na Ata.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE

### ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

---

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 22 do Decreto nº7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:  
Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.  
§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.  
§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras de correntes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As **Atas de Registro de Preços Nº 002/2021 SEMC / Nº 001/2022 SEMC**, fazem a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços no item 5.1.

Nisso, esse órgão recebeu a **Autorização do Órgão Gerenciador** para utilizar as Atas, bem como a **Anuência das empresas ganhadoras do certame**, ao qual mantiveram-se favoráveis a prestação dos serviços. A Secretaria Municipal de Administração e Governo utilizará como forma de Pagamento, recurso próprio.

### **3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

A razão da escolha do contratante pelas empresa declinadas, se dá pelo valor. Tendo em vista que fora realizada pesquisa de mercado, para fins de verificação dos preços praticados atualmente no mercado, onde foi constatada um valor bem superior aos preços ajustados na Ata de Registro em comento. Desta feita, torna-se mais viável e econômico a Administração a presente adesão.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

---

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Governo, nas seguintes rubricas:

**Dotação Orçamentária: 04.123.00032.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAG**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – (Outros Serviços de Terceiros - PJ)

Fonte: 1500

Ficha: 075

**Dotação Orçamentária: 04.122.00032.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – (Outros Serviços de Terceiros - PJ)

Fonte: 1500

Ficha: 031

### 5. FISCALIZAÇÃO

A contratação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Administração e Governo para este fim, por meio de Portaria, em apenso ao processo.

### 6. DOS ITENS CONTRATADOS

Com as informações trazidas de Autorização de Adesão e Aceite da empresa, que demonstra o cabimento da prestação do serviço em tela, conforme verificamos com a Decreto Municipal nº 704/2021 de 04 de Março de 2021, que segue obediência ao art. 15 da Lei 8666/93, que regulamentou o Sistema de Registro de Preço:

Art. 22. Desde que devidamente comprovada justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

...§2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações dos presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Neste sentido, ante a possibilidade de adesão da Ata de Registro de Preços e considerando que a abertura de processo licitatório demandaria tempo, bem como o dispêndio de recursos públicos e material humano para prestação através de processo licitatório, e não havendo nenhuma ofensa aos princípios do direito e àqueles correlatos, corroborados pelo §3º do art. 23 do Decreto Estadual 876/2013, homologo a Adesão das Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Cultura/SEMC.

Contudo, como explanado anteriormente, a Administração encontra subsídios para presente Adesão, pois conforme comparativo entre a Ata de Adesão e a pesquisa de preço do processo, registramos uma economia de R\$ 414.665,60 (Quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), demonstrando maior vantajosidade a Administração, desta feita, pugnamos pela Adesão.

Abaixo discriminamos os serviços serão contratados pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, em referência ao pedido realizado juntos as empresas, nos seguintes termos:

**ATA 002/2021 SEMC**

<b>Fornecedor</b>	<b>I SILVA PINTO - ME</b>				
<b>CNPJ</b>	17.553.995/0001-10				
<b>Endereço</b>	Alameda Treze, Nº 80: Jardim Santarém/ Santarém/PA .68030-480				
<b>Fone</b>	(93) 99195 0508				
<b>E-mail</b>	studioianproduc@gmail.com				
<b>Representante</b>	INAEL SILVA PINTO				
<b>CPF</b>	625.131.092-87				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO com 01 mixerverga 16 canais, 04 caixas ativas. (Pequeno Porte). Conforme a especificação do 4.2 do termo de referência (anexo I) do Edital.	DIÁRIA	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 75.000,00

<b>Fornecedor</b>	<b>PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA</b>				
<b>CNPJ</b>	22.982.623/0001-40				
<b>Endereço</b>	Avenida Ismael Araújo, 656, Sala A; Santíssimo / Santarém/PA .68010-600				
<b>Fone</b>	(93) 99122 6051				
<b>E-mail</b>	paulinhoproducoes@hotmail.com				
<b>Representantes</b>	PAULO JOFRE DE OLIVEIRA ANDRADE /				
<b>CPF</b>	625.131.092-87				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

24	BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS. Conforme a especificação do 4.8 do termo de referência (anexo I) do Edital.	DIÁRIA	220	R\$ 100,00	R\$ 22.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 22.000,00</b>

**ATA 001/2022 SEMC**

<b>Fornecedor</b>	<b>I SILVA PINTO - ME</b>				
<b>CNPJ</b>	17.553.995/0001-10				
<b>Endereço</b>	Alameda Treze, Nº 80: Jardim Santarém/ Santarém/PA .68030-480				
<b>Fone</b>	(93) 99195 0508				
<b>E-mail</b>	studioianproduc@gmail.com				
<b>Representante</b>	INAEL SILVA PINTO				
<b>CPF</b>	625.131.092-87				
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
08	ILUMINAÇÃO com 12 refletores par led. Conforme especificação do objeto item 4.3 deste termo	DIÁRIA	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 75.000,00</b>

<b>Fornecedor</b>	<b>PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA</b>				
<b>CNPJ</b>	22.982.623/0001-40				
<b>Endereço</b>	Avenida Ismael Araújo, 656, Sala A; Santíssimo / Santarém/PA .68010-600				
<b>Fone</b>	(93) 99122 6051				
<b>E-mail</b>	paulinhoproducoes@hotmail.com				
<b>Representantes</b>	PAULO JOFRE DE OLIVEIRA ANDRADE /				
<b>CPF</b>	625.131.092-87				
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
04	PALCO em estrutura metálica medindo 6m x 4m (frente x fundo). Conforme especificação do objeto item 4.1 deste termo.	DIÁRIA	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

ANTE EXPOSTO, e tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, partilhamos da posição favorável a contratação de empresa(s) especializada (s) em serviço de locação de palco, som, iluminação e banheiro químico para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Governo, em atendimento ao Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidade, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços com posterior contratação. Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer como condicionante para o prosseguimento do processo. Assim sendo, em atendimento ao disposto no Decreto nº 7.892/1993 e o art. 15, da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

---

8.866/93 e alterações, apresentamos a presente justificativa para ratificação e posterior contratação.

Comuniquem-se a parte interessada.

Celebre-se com brevidade o competente contrato e nota de empenho, observando-se em tudo a legislação administrativa vigente.

Dê-se a publicidade devida.

**Santarém, 12 de Agosto de 2022.**

---

**EMIR MACHADO AGUIAR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
DEC. 012/2021-GAP/PMS